

estatutárias, atestou o preenchimento pelos indicados dos requisitos pertinentes e a ausência de vedações para as respectivas eleições, conforme atas das 6ª, 9ª e 11ª reunião ordinária. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 5 de setembro de 2019. Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho Procuradora-Geral do Distrito Federal". Prosseguindo, o Sr. Presidente salientou a manifestação do Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados nas Atas das 6ª, 9ª e 11ª reuniões ordinárias, de 17/05, 16/08 e 04/09/2019, respectivamente. Colocada em discussão e votação, a proposta do Acionista majoritário foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, resultando eleitos para compor na qualidade de membros titulares do Conselho de Administração, os Srs. Guilherme Nery da Fonseca Coelho, Wilson Marra Júnior, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa e Ana Paula Cardoso da Silva, em substituição aos Conselheiros Ivan Obando Cruz, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Eduardo Antônio Codo Santos. E, para compor na qualidade de membros titulares do Conselho Fiscal da Caesb, os Srs. Juliano Pasqual e Júlio César Faturetto de Brito, em substituição aos Conselheiros Guilherme Nery da Fonseca Coelho e Wilson Marra Júnior. Com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se a seguir a qualificação dos Conselheiros eleitos para o Conselho de Administração: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Brasília/DF, filho de José Henrique Braga Coelho e Lilian Nery da Fonseca Coelho, carteira de identidade nº 37.268.128-1-SSP/SP e CPF nº 810.323.155-04, residente e domiciliado no SHIS, QL 02, Conjunto 05, Casa 15, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.610-055; WILSON MARRA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Brasília/DF, filho de Wilson Marra e Rosa Maria Soares Marra, carteira de identidade nº 1.307.734-SSP/DF e CPF nº 646.731.111-68, residente e domiciliado na Avenida Parque Águas Claras, Quadra 105, Lote 2525, Ap. 404, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.906-500; DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, natural de Maceió - AL, filho de Fernando Oliveira de Rossiter Corrêa e Ana Maria Beltrão de Rossiter Corrêa, portador da Identidade nº 1.016.417 SSP/AL e CPF nº 724.996.564-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco A, Apartamento 107 - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.872-010; e ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural de Anápolis/GO, filha de Benedito Cardoso da Silva e Neuza Carneiro Silva, portadora da Identidade nº 1.051.472-SSP/DF e CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada na Rua 16 Sul, lote 04, apto. 1105, Águas Clara, Brasília/DF, CEP 71.940-180. Na oportunidade, a Assembleia Geral ratificou a indicação do Conselheiro Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, na qualidade de membro do Conselho de Administração, eleito na 46ª reunião extraordinária daquele Colegiado, realizada em 20/08/2019 e, ao mesmo tempo, indicou o nome do Conselheiro Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa para substituir o Presidente do Conselho Administrativo Luiz Gustavo Barreira Muglia, em suas ausências e impedimentos. Registra-se ainda que os Conselheiros de Administração ora eleitos complementarão mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará em julho de 2020. Ainda com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação dos Conselheiros eleitos para o Conselho de Fiscal: JULIANO PASQUAL, brasileiro, casado, cientista político, natural de São Paulo/SP, filho de Olívio Pasqual e Edna Pretti de Lourdes Pasqual, carteira de identidade nº M81768833-SSP/MG e CPF nº 007.507.796-59, residente e domiciliado na SQN 304, bloco B, apto. 406, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.736-020; e JULIO CÉSAR FATUETTO DE BRITO, brasileiro, casado, contador e advogado, natural de Brasília - DF, filho de Cariolano Nunes de Brito e Célia Marta Faturetto, portador da Identidade nº 36.704-OAB/DF e CPF nº 893.124.811-34, residente e domiciliado na SQN 214, bloco A, Apto 501, Brasília - DF, CEP 70.873-010. Registra-se ainda que os Conselheiros Fiscais ora eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se em abril de 2021. Indagando se haveria outro assunto a tratar e não havendo manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão, da qual para constar, eu (Vera Lucia Bucchianeri Pinheiro), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP, VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a realização de eventos institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista a necessidade de planejar e organizar o calendário de eventos institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que a realização de eventos institucionais por quaisquer setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social deve ser previamente autorizada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O responsável pelo referido evento deverá enviar ao gabinete desta SEDES, a proposta de realização da atividade com antecedência mínima de uma semana, constando, pelo menos, as seguintes informações:

- I) nome do evento;
- II) tema e justificativa;
- III) data e horário sugeridos;
- IV) previsão de público;
- V) previsão de presença de autoridades locais e nacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta e um minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 62ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Christianne Fontes Santiago Barros, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Vinicius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 62ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, o Conselheiro Flávio Santos, está em viagem e não pode comparecer, sendo representado pelo seu suplente. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. V. Entrega do CRC da CBDS - Foi entregue pelo Conselho o CRC para a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - CBDS. VI. Apresentação do Parecer de análise de Recursos da Confederação Brasileira de Desporto de Surdos - O Conselheiro José Antônio apresentou o Parecer de análise de recurso do Plano de Trabalho da CBDS, dando como favorável o apoio ao evento, e o encaminhamento do Plano de Trabalho para Subsecretaria de Convênios e Contratos da Secretaria de Esporte e Lazer. O Presidente colocou em votação a aprovação do Plano de Trabalho da CBDS, com a Descentralização para Secretaria de Esporte efetivar o convênio com a CBDS, fato que foi aprovado por unanimidade. O Presidente orientou que não há necessidade de retornar ao CONFAE caso o processo entre em exigência pela Subsecretaria de Convênios, devendo retornar ao CONFAE apenas para prestação de contas e se houver alteração de valores para maior que o acordado de R\$ 116.529,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e vinte nove reais). VII. Eleição do Vice-Presidente (Conselheiro escolhido dentre o segmento dos membros da sociedade civil) - O Presidente explicou que essa pauta ficará para próxima reunião, devido à ausência do Conselheiro Flávio Santos. VIII. Alteração do QDD de recursos existentes no FAE para ser passado como crédito suplementar à Secretaria de Esporte - Em ratificação ao que foi acordado na 61ª Reunião Ordinária do CONFAE, o valor necessário para manutenção de Centros Olímpicos e Paraolímpicos com o apoio do FAE, não será realizada por meio Descentralização Orçamentária e sim com um Cancelamento na UG 340.902 - Fundo de Apoio ao Esporte, e Suplementação na UG 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Programa de Trabalho 27.812.6206.4091.5844 - Apoio a Projetos, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 325, no valor R\$ 1.199.250,00 (um milhão cento e noventa e nove e duzentos e cinquenta reais). O Presidente colocou em votação a deliberação do cancelamento e suplementação, fato que foi aprovado por todos. IX. Alteração do QDD e descentralização para o Programa Compete - Será necessário que seja encaminhado ao Programa Compete o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo realizada uma alteração de QDD com alteração do Programa de trabalho 27.812.6206.4091.5844 - Apoio a Projetos para o Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete, juntamente com alteração de Natureza de Despesa 33.90.39 para a Natureza de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos 125 e posteriormente será realizada por meio Descentralização Orçamentária a disponibilização do valor. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 15h12min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal, YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 2º e revoga os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017, que Institui a Política de Estímulo e Valorização da Dança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O caput do art. 2º passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º São segmentos da área de conhecimento da dança, entre outros: " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS